

Considerando a Portaria do CEFET-MG, DIR – 792/17, de 10 de agosto de 2017, que versa sobre a Etapa da Análise de Currículos em Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto, os candidatos deverão segui-la para encaminhar os documentos na Etapa de Análise de Currículo. A referida portaria pode ser encontrada [aqui](#)

Assim sendo, a Banca Examinadora, recomenda fortemente que o candidato, ao organizar os documentos, respeitem as seguintes condições:

- 1) considerar exclusivamente documentos descritos na Portaria DIR – 792/17 passíveis de pontuação;
- 2) o candidato deve criar um Barema de Avaliação da Análise de Currículo e atribuir os pontos respectivos que constam nos quadros 1, 2 e 3 da Portaria DIR – 792/17, na ordem dos itens informados nesta Portaria, e colocar o total de pontuação por ele atribuído;
- 3) enviar os documentos comprobatórios na ordem apresentada no Barema, com numeração sequencial no canto superior direito das folhas que serão entregues. Abaixo de cada numeração, deverá conter a rubrica do candidato;
- 4) a primeira página do processo com os títulos, deverá ser o Barema de Avaliação da Análise de Currículo, contendo a indicação de pontuação previamente calculada pelo candidato;
- 5) os documentos deverão ser entregues, pelo candidato, de forma digital e em PDF único, via o e-mail: [dfgeralleo@cefetmg.br](mailto:dfgeralleo@cefetmg.br) .